



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 1390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 16 de 19 Março de 2020** - Decreta situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Cardeal da Silva em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

DECRETO Nº 16 de 19 março de 2020.

“Decreta situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Cardeal da Silva em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na **Lei nº 13.979/2020**;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana, inclusive pelo Estado da Bahia;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível ameaça do desemprego e da vulnerabilidade econômica e social da população;

DECRETA:

Art. 1º – Decreta situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Cardeal da Silva/BA, ficando dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos dispostos nos arts. 4º e 8º da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

§ 1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

§ 2º - O processo administrativo de dispensa de licitação deverá seguir os procedimentos normatizados pela Controladoria Geral do Município, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º – Realizar contratação temporária de médicos e demais profissionais de saúde para suprir as demandas da rede pública em caso de agravamento da pandemia de Covid-19, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, IX da CRFB/88.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, em 19 de março de 2020.


Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita